

XVIII



## Regulamento

### I - REGULAMENTO GERAL

#### 1.1. Quem pode participar no XVIII CIC/XI ENPOS/I MC

- Alunos de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais e do exterior;
- membros de órgãos de pesquisa, organizações de desenvolvimento regional, escolas de ensino médio, institutos tecnológicos e de centros de pesquisa, sejam públicas e/ou privadas, nacionais ou do exterior;
- alunos de pós-graduação da UFPel e de instituições de ensino superior apresentarão seus trabalhos no XI ENPOS e exclusivamente na forma de RESUMO EXPANDIDO;
- os demais (membros de órgãos de pesquisa, organizações de desenvolvimento regional, escolas de ensino médio, institutos tecnológicos e de centros de pesquisa, sejam públicas e/ou privadas, nacionais ou do exterior) apresentarão seus trabalhos na I Mostra Científica.

#### 1.2. Como se inscrever:

- as inscrições serão realizadas somente através do site [www.ufpel.edu.br/cic](http://www.ufpel.edu.br/cic) ;
- os trabalhos são enviados no momento da inscrição;
- AS INSCRIÇÕES OCORRERÃO DE 01 DE JULHO A 16 DE AGOSTO

#### 1.3. Tipo e número de trabalhos que poderão ser inscritos:

- cada inscrição dará direito ao apresentador de submeter até dois trabalhos, sendo:
  - a) até dois resumos simples ou;
  - b) um resumo simples e um resumo expandido;
  - c) caso o apresentador queira inscrever mais de um resumo expandido ou mais de dois resumos simples, deverá efetuar nova inscrição;
  - d) Os participantes do XI ENPOS somente podem inscrever RESUMOS EXPANDIDOS.

#### 1.4. Boleto bancário para pagamento da inscrição:

- após o preenchimento e envio *on line* da Ficha de Inscrição, será gerado um boleto bancário que deverá ser impresso;

- o pagamento da inscrição deverá ser efetuado através do boleto bancário, não podendo ser realizado por “Transferência entre contas correntes”;
- em hipótese nenhuma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

#### 1.5. Revisão prévia dos resumos:

- antes de enviá-los a comissão organizadora do XVIII CIC, os resumos deverão **ser previamente avaliados por dois revisores** (professores e/ou pesquisadores) de qualquer instituição de ensino e pesquisa e que não sejam autores, co-autores ou orientadores do resumo enviado.

#### 1.6. Certificados:

- a emissão de certificados é feita com o uso da ferramenta “mala direta” do Word e as informações (nomes do apresentador, autores, orientador, revisores e título do trabalho) são retiradas diretamente da Ficha de Inscrição.
- por esta razão, NÃO será emitida 2ª via de certificado decorrente de erros cometidos no preenchimento da Ficha de Inscrição

## II– NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE RESUMO SIMPLES

**2.1.** O resumo simples deverá conter informações originais nas diversas áreas do conhecimento. Deverá também conter título, autor(es) com respectivo(s) endereço(s) eletrônico(s), órgão financiador (se houver), metodologia (material e métodos), resultados e discussão e conclusões.

**2.2.** Deverá ser digitado no campo específico do formulário eletrônico disponibilizado no site [www.ufpel.edu.br/cic](http://www.ufpel.edu.br/cic).

**2.3.** O texto do resumo simples deverá ser inserido no campo apropriado da Ficha de Inscrição, contendo entre **2.000 e 2.500 caracteres, com espaços**.

- Há campos específicos para colocação dos nomes do apresentador, autores, revisores, orientador, órgão financiador e instituições de apoio.

#### 2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

**AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE  
01 DE JULHO A 16 DE AGOSTO.**

- Não haverá prorrogação do período de inscrições.

#### 2.5. AVALIAÇÃO DO RESUMO SIMPLES:

Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Científica, que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração de resumos, constantes neste regulamento.

- a. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e seu orientador;
- b. Os resumos simples, antes de serem enviados à Comissão Organizadora do XVIII CIC, deverão ser revisados por dois professores e/ou pesquisadores da área, à escolha dos autores, de qualquer instituição de ensino e pesquisa;
- c. Os revisores terão a tarefa de avaliar a qualidade e o mérito científico do trabalho e serão co-responsáveis pela sua publicação;
- d. Os dois revisores não poderão ser autores, co-autores ou orientadores do trabalho;**
- e. Os nomes e os endereços eletrônicos dos dois revisores deverão ser informados em campos específicos na ficha de inscrição;
- f. Será enviada uma mensagem eletrônica ao apresentador, ao orientador e aos revisores, após o recebimento dos trabalhos pela Comissão Organizadora do XVIII CIC;
- g. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente no preenchimento da Ficha de Inscrição;
- h. Se os revisores ou o orientador não receberem a mensagem pelo motivo acima exposto, o trabalho será excluído após o prazo solicitado para resposta;
- i. Após o recebimento da mensagem eletrônica os revisores e o orientador terão 7 dias para se manifestar sobre o trabalho;
- j. Os nomes dos revisores serão divulgados nos trabalhos publicados nos anais do Congresso e nos certificados dos participantes;
- k. Os trabalhos SOMENTE SERÃO APROVADOS APÓS A CONCORDÂNCIA UNÂNIME DOS REVISORES E DO ORIENTADOR;**
- l. Após o envio dos trabalhos à Comissão Organizadora não serão aceitas trocas de nomes de revisor ou orientador;
- m. Ocorrendo manifestação contrária por parte de algum dos revisores ou orientador por inclusão indevida ou não autorizada de seu nome, o trabalho será automaticamente excluído do XVIII CIC;
- n. Trabalhos excluídos em razão do uso não autorizado de nome de orientador e/ou revisor não terão o valor da taxa de inscrição devolvido;
- o. Em hipótese nenhuma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

### **III- NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO**

**3.1.** O resumo expandido deverá conter informações originais nas diversas áreas do conhecimento e deverá estar anexado no campo apropriado da Ficha de Inscrição, com tamanho **inferior ou igual a 3 Mb.**

**3.2.** O resumo expandido deverá ser apresentado em, no mínimo três (03) páginas e no máximo quatro (04) páginas, no formato A4 (21 x 29,7 cm), digitado em “Word for Windows”, gravado no formato “rtf” (Rich text format) ou “doc”, com letra formato Arial, corpo 12, com exceção das afiliações e rodapés de tabelas e figuras, para as quais deverá ser utilizado corpo 10. As páginas devem ser estruturadas com 3,0 cm de margens superior e esquerda e 2,0 cm para margens inferior e direita. O corpo do trabalho deverá ser composto pelos seguintes itens: TÍTULO, AUTORES, INSTITUIÇÃO, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS), RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. O trabalho poderá, ainda, conter TABELAS, FIGURAS e AGRADECIMENTOS (ÓRGÃOS DE FOMENTO E INSTITUIÇÕES COLABORADORAS).

**3.3. TÍTULO:** com todas as letras maiúsculas e alinhamento central.

**3.4. AUTORES:**

- Em negrito, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo do título
- Iniciar pelo sobrenome (todo em maiúsculo), seguido dos prenomes separados por vírgula com iniciais em maiúsculo (Ex: ANTUNES, Marco Antônio);
- Os autores deverão ser identificados com um número sobrescrito em negrito de acordo com as afiliações;
- O nome do apresentador do trabalho deverá ser sublinhado;

**3.5. AFILIAÇÕES:** arial corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá corresponder ao número de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

**3.6. TEXTO:** em espaço simples, justificado.

**3.7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** as citações bibliográficas no texto deverão ser identificadas pelo sobrenome do autor e as referências deverão ser relacionadas segundo as normas atuais da ABNT.

**3.8. TABELAS E FIGURAS:** as palavras “Tabela” e “Figura” deverão ser escritas com as letras iniciais em maiúscula. A fonte utilizada deverá ser Arial, corpo 10 a 12.

**3.9. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS:**

Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Científica do XVIII CIC que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração de resumos, constantes neste regulamento.

- a. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e seu orientador;
- b. Os resumos expandidos, antes de serem enviados à Comissão Organizadora do XVIII CIC, deverão ser revisados por dois professores e/ou pesquisadores da área, à escolha dos autores, de qualquer instituição de ensino e pesquisa;
- c. Os revisores terão a tarefa de avaliar a qualidade e o mérito científico do trabalho e serão co-responsáveis pela sua publicação;
- d. Os dois revisores não poderão ser autores, co-autores ou orientadores do trabalho;**
- e. Os nomes e os endereços eletrônicos dos dois revisores deverão ser informados em campos específicos na ficha de inscrição;
- f. Será enviada uma mensagem eletrônica ao apresentador, ao orientador e aos revisores, após o recebimento dos trabalhos pela Comissão Organizadora do XVIII CIC;
- g. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por e-mails cadastrados incorretamente no preenchimento da Ficha de Inscrição;
- h. Se os revisores ou o orientador não receberem a mensagem pelo motivo acima exposto, o trabalho será excluído após o prazo solicitado para resposta;
- i. Após o recebimento da mensagem eletrônica os revisores e o orientador terão 7 dias para se manifestar sobre o trabalho;
- j. Os nomes dos revisores serão divulgados nos trabalhos publicados nos anais do Congresso e nos certificados dos participantes;
- k. Os trabalhos SOMENTE SERÃO APROVADOS APÓS A CONCORDÂNCIA UNÂNIME DOS REVISORES E DO ORIENTADOR;**
- l. Após o envio dos trabalhos à Comissão Organizadora não serão aceitas trocas de nomes de revisor ou orientador;
- m. Ocorrendo manifestação contrária por parte de algum dos revisores ou orientador por inclusão indevida ou não autorizada de seu nome, o trabalho será automaticamente excluído do XVIII CIC;
- n. Trabalhos excluídos em razão do uso não autorizado de nome de orientador e/ou revisor não terão o valor da taxa de inscrição devolvido;
- o. Em hipótese nenhuma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

A Comissão Organizadora instituirá um Comitê Científico para avaliar os resumos expandidos cujos apresentadores sejam alunos de graduação da UFPel **QUE NÃO POSSUAM BOLSAS** de Iniciação Científica.

O Comitê Científico avaliará estes resumos expandidos e selecionará **TRÊS (03) trabalhos** de cada uma das oito áreas do conhecimento (Agrárias, Biológicas, Saúde, Humanas, Exatas e da Terra, Engenharias, Sociais Aplicadas e Lingüística, Letras e Artes).

Os **24 trabalhos selecionados** estarão qualificados para apresentação nas sessões orais e participarão com os demais apresentadores, bolsistas de iniciação científica.

**3.10.** Os trabalhos deverão ser enviados via formulário disponível no link **Inscrições**. Enviar arquivos gravados no formato “rtf” ou “doc”.

#### IV - TAXA DE INSCRIÇÃO

- O valor de investimento em inscrição será de:
  - **R\$ 30,00 (trinta reais)**
- O pagamento será via boleto bancário que deverá ser impresso no momento da inscrição do trabalho, através do site [www.ufpel.edu.br/cic](http://www.ufpel.edu.br/cic).
- O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através do boleto bancário, **não podendo** ser realizado por “Transferência entre contas correntes”.
- Trabalhos reprovados e excluídos da publicação em razão do uso indevido de nome de orientador ou revisor não terão o valor da taxa de inscrição devolvido, porém, o apresentador terá direito ao material de apoio.

#### V - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE O CONGRESSO

##### 5.1. Apresentações Oraís:

a) bolsistas de Iniciação Científica (BIC, PIBIC, PROBIC, PIBITI) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) são obrigados a apresentar um trabalho exclusivamente na forma oral;

b) bolsistas de Iniciação Científica da UFPel que ingressaram no programa em substituição a outros no ano de 2009 não são obrigados a apresentar trabalhos;

c) bolsistas ingressantes no programa de iniciação científica da UFPel a partir agosto de 2009, não poderão apresentar trabalho na forma oral no XVIII CIC;

d) Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os trabalhos deverão ser trazidos em cd ou pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação;

e) Cada apresentação terá tempo máximo de **10 minutos** e mais 5 minutos para questionamentos da Banca Examinadora;

f) O apresentador deverá estar acompanhado de seu respectivo orientador ou representante formalmente indicado (por escrito), com antecedência de 10 minutos do início da apresentação. A ausência do orientador ou seu representante elimina o apresentador da premiação.

##### 5.2. Apresentações de Pôsteres:

a) Alunos de graduação da UFPel não incluídos no item V.1-a, e de outras instituições de ensino superior, **apresentarão seus trabalhos exclusivamente na forma de pôster**, disponibilizado em espaço **de 90 cm x 100 cm (largura e altura respectivamente)**;

b) A apresentação dos pôsteres se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados na página do XVIII CIC;

c) Durante a avaliação do pôster, no horário pré-estabelecido, a Comissão Organizadora verificará a presença do apresentador. O apresentador que não estiver presente no momento da verificação não receberá o certificado de participação;

d) Os certificados poderão ser retirados logo após a apresentação (oral e/ou pôster) na Sala da Coordenação do XVIII CIC;

e) Os pôsteres serão avaliados por Comissões Avaliadoras e serão julgados pelos seguintes critérios:

- Título
- Objetivos
- Metodologia
- Aporte teórico
- Expressão estética auto-explicativa
- Informações gerais (Instituição, Unidade, etc)
- Distribuição visual proporcional
- Conclusão

f) Somente será avaliado o pôster quando o primeiro autor ou um dos autores estiver presente;

**g) Não haverá apresentação oral do apresentador durante a avaliação do pôster.**

## **VI - PREMIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação classificará os trabalhos apresentados nas seções orais do XVIII CIC e concederá premiação para o primeiro, segundo e terceiro colocados em cada uma das áreas do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Lingüística, Letras e Artes).

Os pôsteres também serão avaliados por uma comissão, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do XVIII CIC.

Serão premiados dezesseis (16) pôsteres, sendo 2 de cada área de conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Lingüística, Letras e Artes).